



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 3.765, DE 2012**

Dispõe sobre a criação do programa de atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente em todo o País.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 02**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

*“Art. 2º O atendimento veterinário gratuito não se restringirá às consultas, ficando o Poder Público Municipal responsável também pelos procedimentos cirúrgicos, incluídas as castrações e as cirurgias ortopédicas, e pelo procedimento de chipagem dos animais.*

*Parágrafo único. Os procedimentos invasivos do atendimento veterinário gratuito deverão ocorrer somente a partir do consentimento do proprietário do animal.”*

Sala da Comissão, em de junho de 2015.

Deputado **ÁTILA LIRA**  
Presidente